



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



**RELATÓRIO DO CONTROLE
INTERNO 2º QUADRIMESTRE DE 2020**



**CÁCERES/MT
AGOSTO/2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Conteúdo

INTRODUÇÃO	4
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - LOA, LDO E PPA.....	4
CRÉDITOS ADICIONAIS.....	4
GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO.....	4
GESTÃO DE PESSOAL	7
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DEMAIS ROTINAS	7
LIMITE DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	8
TABELA DE GASTO 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DE 2019	8
TABELA DE LIMITE DE GASTO DE FOLHA DE PAGAMENTO 3º QUADRIMESTRE DE 2019	8
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	9
COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 – RGPS.....	9
COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL NO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 – RPPS	9
COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL NO 3º QUADRIMESTRE DE 2019	10
GESTÃO DO PATRIMÔNIO	10
RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NO 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DE 2019	11
GESTÃO DAS COMPRAS.....	12
GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE.....	14
DIVERSOS.....	15
GASTOS COM VIAGENS E/OU DIARIAS.....	15
CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL	15
SISTEMA DE TELEFONIA FIXA E MOVEL.....	16
ACESSO À INFORMAÇÃO	16
PARECER GERAL.....	17



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO
PODER LEGISLATIVO 2º QUADRIMESTRE DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RUBENS MACEDO

VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

WAGNER SALES DO COUTO

TESOUREIRO

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

2º SECRETÁRIO

ELZA BASTOS PEREIRA

CONTROLADOR INTERNO

LUCAS PINHEIRO SPOSITO

CONTADOR

ULISSES ALVES SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101 e lei complementar municipal nº 111/2017, combinados com o artigo 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, apresentamos o relatório de Controle Interno sobre a gestão das atividades realizadas relativos aos meses de maio a agosto de 2020 (2º Quadrimestre de 2020), no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019 – LDO e lei nº 2.618/2017-PPA, com alterações contempladas na lei nº 2.821, de 24 de dezembro de 2019.

Foi constatado que:

- ✓ A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;
- ✓ O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A;
- ✓ Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com balancete de verificação do razão.

CRÉDITOS ADICIONAIS

Através do Decreto municipal nº 433 de 11/08/2020 foi aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.000,00 distribuídos nas seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

- 6 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL 20.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00
- 21 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL 25.000,00 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R. Grupo: 1.00

De acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 foram parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

- 4 01.031.1001.1004.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL -45.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

Através do Decreto municipal nº433 de 11/08/2020 foi aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

- 2 01.031.1001.1002.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 30.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00
- 6 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL 45.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

De acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 foram



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

- 4 01.031.1001.1004.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL -30.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00
- 24 01.031.1001.2004.0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CAMARA -25.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00
- 2601.031.1001.2204.0000 CAPACITAÇÃO/ORIENTAÇÃO/PALESTRAS COMUNITÁRIAS -20.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

O repasse financeiro previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual – foi estimada em R\$ 7.980.000,00 (Sete milhões, Novecentos e Oitenta mil reais) e Despesas Fixadas em igual valor.

Mês/ano	Valor do repasse	Total repassado	Saldo para repasse
05/2020	665.000,00	665.000,00	00,00
06/2020	665.000,00	665.000,00	00,00
07/2020	665.000,00	665.000,00	00,00
08/2020	665.000,00	665.000,00	00,00

Os recursos recebidos pelo Poder Legislativo, através de repasses financeiros efetuados pelo poder executivo foram movimentados na seguinte conta bancária:

- ✓ Banco: 104-Caixa Econômica Federal
 - ✓ Agência:0870-0
 - ✓ Conta Corrente: 06000056-6
-



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- ✓ Banco: 001- Banco do Brasil
- ✓ Agência: 184-8
- ✓ Conta Corrente: 14230-1

A posição financeira do Poder Legislativo apresentava os seguintes saldos em 31/08/2020:

- ✓ Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 963.202,28 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Apresentamos a seguir a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso (previsto e realizado) no 2º quadrimestre de 2020.

Mês	Saldo Anterior	Receita Orçamentária	ReceitaExtra Orçamentária	Despesa Orçamentária	DespesaExtra Orçamentária	SaldoBanco Conciliado
maio	710.783,60	665.000,00	98.150,88	474.263,18	203.172,58	796.558,43
junho	796.558,43	665.000,00	101.469,95	512.974,38	203.050,16	847.090,82
julho	847.090,82	665.000,00	102.305,39	534.007,84	200.672,60	879.789,13
agosto	879.789,13	665.000,00	100.585,89	480.624,00	201.609,68	963.202,28

GESTÃO DE PESSOAL

A Gestão de Pessoas é uma área muito sensível à mentalidade que predomina nas organizações. Ela é contingencial e situacional, pois depende de vários aspectos como a cultura que existe em cada organização, a estrutura organizacional adotada, as características do contexto ambiental, o negócio da organização, a tecnologia utilizada, os processos internos e uma infinidade de outras variáveis importantes.

A Administração de Recursos Humanos (ARH) é o conjunto de políticas e práticas necessárias para conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as "pessoas" ou recursos humanos, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, recompensas e avaliação de desempenho.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DEMAIS ROTINAS

Apresentamos a seguir a posição da folha de pagamento no 2º quadrimestre de 2020:

Total geral dos servidores: 62 (sessenta e dois);



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Servidores efetivos: 28 (vinte e oito);

Servidores Estáveis: 01 (um)

Servidores comissionados: 18 (dezoito)

Servidores Contratados: nenhum.

Vereadores: 15 (quinze).

A concessão de férias está sendo efetivamente controlada pelo RH;

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil;

A verificação das rotinas de pessoal tomou por base a Lei Complementar N° 25/1997, (Estatuto dos Servidores públicos municipais de Cáceres) e Lei complementar n° 111/2017 (Instituiu a Estrutura organizacional e operacional da Câmara).

LIMITE DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A emenda constitucional n° 25 de 14 de fevereiro de 2000, em seu artigo 2°, §1°, estabelece que a partir de janeiro de 2001, as Câmaras Municipais não gastarão mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

TABELA DE GASTO 2° (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DE 2020

Mês	Repasse	70%	Enc. Patronais	Gastos com folha de pagamento			Saldo
				Subsídios (Vereadores)	Vencimentos (Servidores)	Total	
maio	665.000,00	465.500,00	47.837,79	127.844,70	177.826,62	353.509,11	(+) 111.990,89
junho	665.000,00	465.500,00	22.714,95	127.844,70	219.002,31	369.561,96	(+) 95.938,04
julho	665.000,00	465.500,00	77.804,34	127.844,70	202.925,09	408.574,13	(+) 56.925,87
agosto	665.000,00	465.500,00	49.938,23	127.844,70	193.782,98	371.565,91	(+) 93.934,09

TABELA DE LIMITE DE GASTO DE FOLHA DE PAGAMENTO 2°



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



QUADRIMESTRE DE 2020

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
2º QUADRIMESTRE DE 2020

Total dos recursos recebidos pela Câmara no Exercício (A)	5.320.000,00
Valor total da folha de pagamento no exercício (incluindo encargos patronais) (B)	2.998.634,78
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	56,37%
Percentual máximo permitido	70%

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A Câmara de Vereadores deve mensalmente repassar ao RGPS e ao RPPS as contribuições previdenciárias a que se refere as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991.

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL NO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 – RGPS**

Mês	INSS Retido/Patronal		INSS Terceiros	Valor Total
	Vereadores	Servidores		
Maio	35.778,63	14.362,73	0.00	50.141,36
Junho	35.778,63	14.362,73	0.00	50.141,36
Julho	35.193,75	14.565,05	0.00	49.758,80
Agosto	35.193,75	14.213,96	0.00	49.425,71

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL NO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 – RPPS**

Mês	Previ Retido	Previ Patronal	Valor Total
Maio	11.150,83	11.150,83	22.301,66
Junho	11.527,23	11.527,23	23.054,46
Julho	12.353,40	12.353,40	24.706,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Agosto	11.030,78	11.030,78	22.061,56
--------	-----------	-----------	-----------

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA ESTADUAL NO 2º QUADRIMESTRE DE 2020

Mês	Previ Retido	Previ Patronal	ValorTotal
Maio	588,34	1.176,68	1.765,02
Junho	588,34	1.176,68	1.765,02
Julho	783,30	1.566,60	2.349,90
Agosto	783,30	1.566,60	2.349,90

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- ✓ O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador);
 - ✓ O inventário físico é feito ao final do exercício pela comissão permanente de patrimônio e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
 - ✓ Existe controle de movimentação dos bens entre os setores, no entanto, deve-se realizar a carga patrimonial de todo o equipamento ou material permanente distribuído às unidades (secretarias, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Unidade de Controle Interno e gabinetes) da Câmara Municipal de Cáceres, com a emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, que deverão conter os elementos necessários à perfeita caracterização do material distribuído, bem como serem assinados pelos respectivos consignatários;
 - ✓ Deve-se, para melhor controle, confeccionar o mapa de bens patrimonial da Câmara Municipal de Cáceres;
 - ✓ A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 001 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 estabeleceu normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes adquiridos pela da Câmara Municipal de
-



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Cáceres/MT, bem como à incorporação dos mesmos provenientes de doação;

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NO 2º (SEGUNDO)
QUADRIMESTRE DE 2020**

Data	nº Patrimônio	Descrição dos Bens	Valor unit (R\$)
02/06/2020	1496	NOBRAK 3.2 KVA 2 BAT SENOIDAL TS SHARA	3.970,00
17/06/2020	1497	SCANNER FUJITSU SCANSNAP SV600	3.780,00
30/07/2020	1498 - 1540	NOBREAK RAGTECH 600VA TRIVOLT. (42 unidades)	306,50
29/07/2020	1027 - 1076	SUPORTE ERGONOMICO AJUSTAVEL PARA PES MULTILASER (49 unidades)	36,67
Quantidade geral		95	-----
Valor total			22.763,00

GESTÃO DO ALMOXARIFADO

Resumo das Atividades Realizadas:

- ✓ Foi elaborada a Instrução Normativa nº 04 de 18 de fevereiro de 2016 versão 2 que disciplina as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados no recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais no almoxarifado no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres;
 - ✓ Foi Nomeada a Servidora Poliani Aparecida Otil da Silva como responsável pelo Almoxarifado através da Portaria 199/2019 de 30 de outubro de 2019;
 - ✓ Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almoxarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças,trenas,etc.);
 - ✓ Um trabalho de Auditoria Interna foi realizado na Sede da Câmara Municipal de Cáceres, no período de 16/04/2020 a 17/04/2020, objetivando verificar, por meio de amostra, avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo, a existência e eficácia dos normativos existentes e a efetividade do controle de entrada e saídas de mercadorias mediante exame de relatórios e visitação ao local.
-



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- ✓ As análises realizadas evidenciaram a efetividade atingida no controle de estoques desta Câmara Municipal com a implementação da Instrução Normativa que regulamenta a atividade auditada conforme a análise de movimentações de estoque.
- ✓ Em relação as inconformidades relatadas recomendamos:
 - a) Reorganização do almoxarifado com a devida atualização das fichas de prateleiras;
 - b) Separação dos materiais de maior rotatividade dos de menor rotatividade;
 - c) aglutinação de materiais similares;
 - d) identificação padronizada dos itens;
 - e) análise e alteração da logística de armazenagem e disposição dos materiais;
 - f) implantação do sistema informatizado para pedidos de material;
 - g) treinamento de pessoal;
- ✓ A auditada deve seguir as recomendações apresentadas visando aprimorar, principalmente, os controles internos envolvidos em tais atividades.

GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

- ✓ A Comissão de Licitação foi instituída através da Portaria 213/2019 de 21 de novembro de 2019, composta dos seguintes servidores: Joel Xavier do Nascimento – Presidente, Jefferson Blun – Membro, Elizabeth Perez Artiaga – membro;
 - ✓ A comissão de Pregão foi instituída através da Portaria 226/2019 de 12 de dezembro de 2019, composta dos seguintes servidores: Charles Finney Dalbem Barbosa – pregoeiro; Mateus Vernucci – Equipe de apoio; Israel Mendes de Souza – Equipe de apoio;
 - ✓ O cadastro de fornecedores (registro cadastral) encontra-se atualizado;
 - ✓ Foram realizados as seguintes ARP - atas de registro de preço - neste período analisado:
-



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- a) Ata de Registro de Preço 003-2020 OUTSOURCING DE IMPRESSÃO;
 - b) Ata de Registro de Preço 005-2020 MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO E VÍDEO;
 - c) Ata de Registro de Preço 007-2020 EQUIPAMENTOS DE REDE E MATERIAL DE INFORMÁTICA;
- ✓ Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pela Procuradoria Legislativa, e, quando necessário, solicitado ou notificado às correções necessárias;
 - ✓ O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes das propostas;
 - ✓ As minutas dos editais são conferidas pela Procuradoria Legislativa, e, quando necessário, solicitado ou notificado às correções necessárias;
 - ✓ Os processos atendem os documentos exigidos no art. 38 da Lei nº 8666/93;
 - ✓ As dispensas e inexigibilidades de licitação estão sendo feitas em processos específicos;

OBSERVAÇÃO: O Programa Informatizado de Compras e Licitações está sendo utilizado pelo Setor Responsável, o que facilita os procedimentos e favorece a interação entre os outros setores.

Por fim, foi realizada auditoria interna que se iniciou no dia 18 de junho de 2020 com objetivo de verificar e, por meio de amostra, avaliar as práticas administrativas no que concerne ao acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados, a existência e eficácia dos normativos existentes e a efetividade do acompanhamento dos contratos celebrados por esta Câmara Municipal. O resultado do trabalho resumiu-se nas seguintes observações/orientações:

- a) A nomeação dos fiscais de contratos se deu por portaria conforme orientação da Corte de Contas de Mato Grosso.
-



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- b) Não há relatos de fiscal de contratos alegando indisponibilidade para exercer a fiscalização a qual lhe foi atribuída.
- c) Orientamos que durante a confecção dos relatórios dos fiscais de contratos estes devem juntar fotos e demais comprovantes que possam evidenciar a devida prestação do serviço logo, deve-se evitar o atesto genérico.
- d) Apontamos que esta administração oriente os servidores que realizam a função de fiscal de contratos a se aperfeiçoarem nesta função, ressalto que o TCE/MT tem ministrado curso de fiscalização de contratos em plataforma on-line e gratuito.

GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Resumo Geral das Atividades Realizadas:

- ✓ Os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, através de ordem de pagamento.
 - ✓ Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
 - ✓ As ordens de pagamento são arquivadas em ordem numérica;
 - ✓ Antes de efetuar o pagamento através da ordem de pagamento é verificado os estágios de despesa: empenho, a liquidação e autorização para pagamento;
 - ✓ Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
 - ✓ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal é tempestiva, existe documentação comprobatória;
 - ✓ A secretaria controla os créditos adicionais e suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitações, dispensas e inexigibilidade);
 - ✓ Os documentos da despesa são arquivados mensalmente em pasta continua;
 - ✓ Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como
-



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



transferências recebidas da prefeitura;

- ✓ É encaminhada anualmente para Prefeitura as informações contábeis (balanços orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

DIVERSOS

GASTOS COM VIAGENS E/OU DIARIAS

- ✓ Os processos de diárias são instruídos através de solicitação e autorização, do estágio das despesas (empenho, liquidação e ordem de pagamento) e do relatório de viagem, que são devidamente conferidos pelo setor financeiro, e devidamente arquivados onde o controle interno examina periodicamente.
- ✓ O PAAI/2020 prevê auditoria interna nas diárias e passagens no mês de setembro de 2020.
- ✓ No 2º quadrimestre de 2020 foram pagos no total R\$ 525,00 em diárias aos servidores.

CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL

- ✓ A prestação de contas dos gastos com veículo oficial deve ser realizado todo mês de forma individualizada para que se tenha uma prestação de contas individual por veículo.
 - ✓ A prestação de contas dos gastos com veículo oficial são publicadas no portal transparência;
 - ✓ Um trabalho de Auditoria Interna foi realizado na Gestão de Frotas da Câmara Municipal de Cáceres, no mês de Março/2020, o objetivo geral foi de verificar e, por meio de amostra, a legalidade das despesas com manutenção de veículos, do consumo de combustível e uso dos mesmos.
 - ✓ Ao final do procedimento de auditoria, sugeriu-se a gestão da Câmara Municipal as seguintes ações:
-



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- ✓ Recomendamos que seja verificada a possibilidade da contratação de rastreadores com GPS para melhor controlar o tráfego dos veículos;
- ✓ Instituir procedimentos para que todos os motoristas preencham corretamente o diário de bordo dos respectivos veículos oficiais;
- ✓ Confeccionar as planilhas detalhando a quantidade de litros adquiridos, valor do combustível, quilometragem total percorrida e média de consumo do combustível dos relatórios ora em análise;
- ✓ No 2º quadrimestre de 2020 o custo total de gastos com manutenção da frota foi de R\$ 1.513,99.

SISTEMA DE TELEFONIA FIXA E MOVEL

- ✓ O sistema de telefonia fixa deve ser controlada através de relatórios elaborados pelo telefonista demonstrando todas as ligações efetuadas.
- ✓ Não há mais contrato de telefonia móvel vigente nesta Câmara Municipal.
- ✓ Deve-se normatizar o controle de gastos com telefonia fixa, bem como seu uso e rotinas internas.
- ✓ No 2º quadrimestre de 2020 foram pagos no total R\$ 367,84 de custos com telefonia fixa.

ACESSO À INFORMAÇÃO

A Instrução Normativa SCI nº 05 de 02 de dezembro de 2015 regulamenta as atividades necessárias para o cumprimento da lei de acesso à informação, Lei Federal nº 12.527/2011.

Foi firmado um termo de cessão de uso com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para a utilização do Portal Transparência.

O Controle Interno realiza periodicamente vistoria em tópicos no portal transparência e as recomendações apontadas foram cumpridas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Em abril de 2020 foi criado mais um link para disponibilizar os processos de dispensa de licitação para o combate ao COVID19.

PARECER GERAL

O presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Baseada nas considerações acima, essa Controladoria conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cáceres– MT estão em conformidade com as exigências legais.

Cáceres/MT, 29 de setembro de 2020

Lucas Pinheiro Sposito
Controlador Interno